



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
Fax: 3505 9995  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 078//2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

O Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ. 04.216.132/0001-06, sito à Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa **ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rod RS 569, KM 04 – Sala 2-3 e 5, Bairro Interior, no município de Palmeira das Missões, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. SERGIO LUIZ LEDUR, portador de CPF 211.853.790-53, RG 4009754237, doravante simplesmente denominado Contratado, **CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO** com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

### **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO**

O presente termo tem por finalidade realizar o aditivo de valor à Cláusula Segunda do Contrato nº 78/2023 no total de R\$ 31.536,79 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) e está em conformidade com o laudo Aditivo de valor do Engenheiro Rui Paulo Ianke.

### **CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA**

O aditivo se faz necessário devido a algumas alterações ocorridas no projeto inicial, houve acréscimo de quantidades nos serviços nas cabeceiras da construção da ponte em razão da maior profundidade para encontrar a rocha, havendo acréscimos no quantitativos resultando no valor de 31.536,79, conforme Laudo emitido pelo engenheiro Rui Paulo Ianke, em anexo; sendo sua alteração facultada pelo artigo 65 I alínea “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### **CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições do contrato original 78/2023 permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
Fax: 3505 9995  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista do Cadeado/ RS 09 de Janeiro de 2024.

---

João Paulo Beltrão dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Andressa Antonia Strada  
OAB/RS 116.794  
Assessora de Legislação e Projetos

---

Sergio Luiz Ledur  
Arte Base Contrutora Ltda  
Contratada